



## MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 047 :: Quarta, 05 de Maio de 2021 :: Página 1 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/031/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras baixos identificada, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

### *Cláusula Primeira: Do objeto*

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (PNEUS E CÂMARA DE AR) PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

### *Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### *Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços*

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

### *Parágrafo Único:*

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

### *Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos*

Os preços registrados das empresas representantes legal, encontram-se abaixo:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8a6083728fd2da8ce84613190a1171348a566d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Razão Social: E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Endereço completo: Avenida Ferradura, N° 10, QD. 11 A, Cidade Nova ? Davinópolis/MA.

Nome do representante legal: Richardson Lima Cruz

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000084743597-0 SSP/MA

CPF: 825.285.603-97

Cargo/Função: Procurado

 Fls. Nº 339  
 Proc. Nº 058  
 Rubrica W

LOTE III: SECRETARIA DA SAÚDE - PAB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 185/65/R14	UND	32	453,00	14.496,00
LOTE IV: SECRETARIA DA SAÚDE - SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 205/75 R16 AMBULANCIA	UND	32	895,00	28.640,00
2	PNEU 225/75/R16 AMBULANCIA	UND	24	1.008,00	24.192,00
LOTE VI: SECRETARIA DA SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175/70 R13	UND	8	363,00	2.904,00
	PNEU 175/70/R14	UND	8	416,00	3.328,00
LOTE VII: SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 265/65 R16 (Pick up)	UND	12	1.545,00	18.540,00
2	PNEU 285/70 R17 (BORRACHUDO) não temos	UND	8	1.440,00	11.520,00
3	PNEU 235/75/ R16	UND	12	975,00	11.700,00
4	PNEU 235/75/ R15	UND	12	800,00	9.600,00
5	PNEU 245/70/16 (PICKUP)	UND	16	955,00	15.280,00
6	PNEU 275/80/22,5 LISO ARGANTIS	UND	12	2.415,00	28.980,00
7	PNEU 185/60 R15	UND	8	475,00	3.800,00
8	PNEU 175/70 R13	UND	20	360,00	7.200,00
9	PNEU 19,5/24 12 LONAS	UND	6	4.396,00	26.376,00
10	PNEU 12,5/80/18 12 LONAS	UND	6	1.915,00	11.490,00
11	PNEU 17,5 5/25 PATROL	UND	8	6.895,00	55.160,00
12	PNEU 18/4/30 12 LONAS	UND	6	6.158,00	36.948,00
13	PNEU 1400/4/24 PATROL	UND	24	4.099,00	98.376,00
14	PNEU 12/4/24	UND	6	2.445,00	14.670,00
15	CÂMERA DE AR PARA PNEU 12/4/36	UND	8	397,00	3.176,00
16	CÂMERA DE AR PARA PNEU 18/04/30	UND	8	556,00	4.448,00
17	CÂMERA DE AR PARA PNEU 1400/04/24	UND	24	415,00	9.960,00
18	CÂMERA DE AR PARA PNEU 17,5/25 PATROL	UND	10	490,00	4.900,00
19	1400/04/24 PATROL	UND	24	215,00	5.160,00
20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17,5/25 PATROL	UND	8	315,00	2.520,00

Razão Social: CARVALHO E MODESTO LTDA

CNPJ: 39.993.778/0001-84

Endereço completo: Rodovia BR 010, N° 90, Entroncamento ? Imperatriz/MA.

Nome do representante legal: Mirian Moura Carvalho Modesto

Cédula de Identidade/órgão emissor: 050419742013-9 SSP/MA

CPF: 341.828.613-53

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8a6083728fd2da8ce84613190a1171348a566d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cargo/Função: Proprietária

Fls. Nº 340  
Proc. Nº 058  
Rubrica 10

LOTE I: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
1	PNEU 275/80/22,5 LISO	UND	36	2.419,00	87.084,00	
2	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO	UND	42	2.695,00	113.190,00	
3	PNEU 750/16	UND	24	914,00	21.936,00	
4	PNEU 900/20 LISO GOODYEAR	UND	24	1.595,00	38.280,00	
5	PNEU 900/20 BORRACHUDO	UND	24	1.775,00	42.600,00	
6	PNEU 215/17,5	UND	30	1.218,00	36.540,00	
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20 LISO	UND	24	153,00	3.672,00	
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	UND	24	85,00	2.040,00	
9	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20	UND	24	45,00	1.080,00	
10	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	UND	24	33,00	792,00	
LOTE II: SECRETARIA DA SAÚDE - FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
1	PNEU 205/75 R16	UND	24	895,00	21.480,00	
2	PNEU 175/70 R14 GENERAL	UND	24	419,00	10.056,00	
3	PNEU 225/75/R16	UND	8	1.013,00	8.104,00	
4	PNEU 175/70/R13	UND	8	363,00	2.904,00	
5	PNEU 225/75/R16 C PICKUP	UND	8	1.013,00	8.104,00	
6	PNEU 2.75/18 DIANTEIRO (MOTO)	UND	4	147,00	588,00	
7	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO (MOTO)	UND	4	157,00	628,00	
LOTE V: SECRETARIA DA SAÚDE - MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
1	PNEU 205/75 R16 AMBULÂNCIA	UND	16	898,00	14.208,00	
2	PNEU 185/65/R14	UND	8	457,00	3.656,00	
LOTE VIII: SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	
1	PNEU 195/55 R16	UND	8	497,00	3.976,00	
2	PNEU 175/70 R13	UND	8	286,00	2.288,00	
3	PNEU 195/55/ R15	UND	8	406,00	3.248,00	

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8a6083728fd2da8ce84613190a1171348a566d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



341  
Proc. Nº 038  
Rubrica 10

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

*Cláusula Sétima: Das Ilícitas Penais*

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

*Cláusula Oitava: Do Contrato*

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

*Parágrafo Único:*

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

*Cláusula Nona: Disposições Gerais*

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b8a6083728fd2da8ce84613190a1171348a566d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

